

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

EDITAL DIRPOLOS N ° 0 1 / 2 0 2 5

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA – VAGA DE COORDENADOR DE POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), DA FUNDAÇÃO CECIERJ (CONSÓRCIO CEDERJ).

O Presidente da FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ, no uso de suas atribuições legais, informa que realizará seleção para a vaga de **Coordenador de Polos UAB**, para início imediato, em **28 (vinte e oito)** Polos UAB da Fundação CECIERJ (Consórcio CEDERJ), em conformidade com o Processo Administrativo SEI-260004/002864/2024.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado tem como objetivo selecionar Coordenadores UAB bolsistas dos Polos Regionais da Fundação CECIERJ, para início imediato obedecendo às diretrizes da Portaria Capes nº. 309 de 27 de setembro de 2024, que regulamenta, as atribuições, a forma de seleção, os tipos, os critérios e a documentação necessária aos Coordenadores dos Polos do Sistema UAB;

1.2. Todas as instruções e informações atinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ);

1.3. Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ, no âmbito da Diretoria de Polos do Consórcio CEDERJ;

1.4. Todas as publicações relativas ao processo seletivo simplificado serão divulgadas no site da Fundação CECIERJ(<https://www.cecierj.edu.br/>) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será coordenado e executado pela Diretoria de Polos da Fundação CECIERJ.

2.2. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas obrigatórias:

2.2.1. Apresentação de documentação comprobatória exigida para o cargo, de caráter eliminatório;

2.2.2. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

2.2.3. Apresentação de Carta de Interesse, de caráter classificatório e eliminatório;

2.3. A seleção será composta por uma banca avaliadora, cuja composição será divulgada no site da Fundação CECIERJ junto à publicação do resultado final.

2.4. As etapas 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 terão a seguinte pontuação máxima, totalizando

até **30 pontos**:

- **Avaliação de Títulos (2.2.2): 20 pontos.**
- **Carta de Interesse (2.2.3): 10 pontos.**

Para ser considerado “apto” o candidato deverá obter uma pontuação mínima de 17 pontos soma das todas as etapas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no presente processo seletivo simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das normativas e regulamentações oficiais da CAPES e Fundação CECIERJ, bem como os referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

3.1.1. São requisitos para inscrição:

- ✓ ser agente público;
- ✓ ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- ✓ ser ou já ter atuado como professor da educação básica ou educação superior;
- ✓ destinar 20h (vinte horas) semanais presenciais às atividades do polo apresentando documentos que comprovem a compatibilidade. No caso de servidor cedido, a carga horária total de atuação do candidato estará sujeita às regras da sua cessão, ou seja, será compatível com a de sua matrícula, no entanto, caso essa carga seja inferior a 20 horas semanais, será necessário que o candidato comprove disponibilidade mínima para o desempenho da função, conforme exigido neste edital;
- ✓ possuir no mínimo 01(um) ano de experiência comprovada no magistério;
- ✓ residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele (raio de até 50km);
- ✓ **não** estar nomeado em cargo em comissão nas esferas federal, estadual ou municipal no ato de nomeação da vaga, salvo na ocasião de permanência na vaga.

3.2. Do período/taxa de inscrição:

3.2.1. O período para as inscrições será a partir de **00h00min de 24 de fevereiro de 2025 até as 23h59min de 25 de março de 2025.**

3.2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. Das vagas/ bolsas

3.3.1. Será disponibilizado 01 (uma) bolsa para cada Polo, a saber: Angra dos Reis, Barra do Piraí, Belford Roxo, Bom Jesus do Itabapoana, Campo Grande, Cantagalo, Duque de Caxias, Itaguaí, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Magé, Miguel Pereira, Miracema, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Paracambi, Petrópolis, Resende, Rio das Ostras, Rio Bonito, Rio das Flores, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, Saquarema, São Pedro da Aldeia, Três Rios e Volta Redonda. A lista de endereço encontra-se no **ANEXO II**.

3.4. Do procedimento para inscrição:

3.4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://forms.cecierj.edu.br/surveys/?s=WW8JDRX7TTAXPXFEC>, mediante *upload* da documentação exigida, em formato PDF. Será permitida **apenas uma** inscrição por CPF.

3.4.2. Os arquivos deverão conter um compilado de documentação conforme exemplos a seguir:

primeiro arquivo: identificação civil com foto; acompanhado do cadastro de Pessoa Física; comprovante de residência; título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral emitido eletronicamente; comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; autodeclaração étnica racial para os concorrentes pelo sistema de cotas raciais, autodeclaração para pessoa transgênero e travesti no caso de concorrentes pelo sistema de cotas; Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) para pessoas concorrentes pelo sistema de cotas; pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência deverão comprovar a condição mediante laudo médico pericial, anexado em formato “PDF”. O arquivo deverá estar nomeado da seguinte forma: **CPF_PoloDeEscola_IdentificaçãoCivil (Ex.:XXX.XXX.XXX-XX_angradosreis_IdentifacacaoCivil);**

segundo arquivo: diploma de graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida; comprovante de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério do ensino básico e/ou superior, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC (serão consideradas comprovações para tanto: cópia da carteira de trabalho, sendo as folhas com dados pessoais e as com o registro da experiência; cópia do contrato de trabalho quando experiência em instituição de ensino privado; cópia de contracheque em caso de cargo público efetivo; ou ainda contrato de trabalho para contratação temporária); declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou conteudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio CEDERJ por desempenho insuficiente/inadequado; declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno(a) ou mediador(a) de quaisquer cursos do CEDERJ; documento comprobatório de vínculo legal com o mantenedor do Polo - contracheque atualizado (últimos três meses); Currículo Lattes atualizado com os últimos 5 anos, suas devidas comprovações (comprovação de titulação acadêmica – concluída – caso a titulação tenha sido mencionada no currículo: cópia (frente e verso) do certificado/diploma do curso de pós-graduação (stricto ou lato sensu), juntamente com a declaração de autenticidade, comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano em instituição de ensino público, a qual terá aceitação como documentos comprobatórios o original de declaração em papel timbrado com carimbo

e assinatura do expedidor ou declaração assinada eletronicamente com link para verificação de autenticidade; para os casos relativos à instituições privadas serão necessários cópia da folha de rosto e da página de anotação do vínculo empregatício na Carteira de Trabalho podendo ser extraído da Carteira de Trabalho Digital; em situações de experiência de magistério não remuneradas serão aceitos como documentos comprobatórios o original de declaração da mesma em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade. O arquivo deverá estar nomeado da seguinte forma: **CPF_PoloDeEscola_Comprovação academica.(Ex.:XXX.XXX.XXX-XX_angradosreis_ComprovacaoAcademica);**

Terceiro arquivo: Carta de intenção. O arquivo deverá estar nomeado da seguinte forma: **CPF_PoloDeEscola_Carta. (Ex.:XXX.XXX.XXX-XX_angradosreis_Carta).**

3.4.3. Não será aceito o envio fracionado da documentação, bem como outras formas de envio, sendo considerado válido somente a inscrição que tiver contido todos os documentos da forma supracitada, dentro do período de inscrição. Após o envio, não será permitida qualquer alteração de documentos ou informações.

3.4.4. Todas as documentações enviadas, em formato PDF, devem estar digitalizadas de forma legível. O não cumprimento dessas orientações desclassificará o candidato.

3.4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o polo para o qual deseja se candidatar. A lista com os endereços de polos consta no **ANEXO II**.

3.5. O candidato será desclassificado automaticamente, nas seguintes situações:

- a) deixar de observar as disposições deste edital;
- b) escolher opções não listadas no **ANEXO II**;
- c) não atender ao perfil mínimo estipulado no item **3.1.1** para a opção escolhida;
- d) preencher incorretamente a ficha de inscrição, com dados incompletos ou inverídicos;
- e) encaminhar documentação comprobatória obrigatória incompleta ou deixar de enviá-la;
- f) arquivo com a documentação comprobatória corrompido ou em extensão diferente daquela indicada nas orientações do **item 3.4**.

3.6. O candidato transgênero (aquela pessoa que não se identifica plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), poderá informá-lo no momento da inscrição, pelo sistema de inscrição além de optar pela concorrência para reserva de vagas conforme o **item 7**. Deverá enviar o **ANEXO III** preenchido e assinado, no arquivo condizente com a Identificação Civil.

- 3.7.** Cabe ao candidato certificar-se da integridade do arquivo enviado.
- 3.8.** Não será aceita documentação encaminhada por qualquer outro meio, físico ou digital, que não pela ferramenta de *upload* de arquivo do sistema eletrônico de inscrição.
- 3.9.** A documentação enviada será válida exclusivamente para o edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

4.1. Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação, com reconhecimento pelo MEC devidamente atestados, é recomendável títulos relacionados com a área de **EDUCAÇÃO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e/ou GESTÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD)**.

4.2. Além do documento descrito no item 4.1, também serão pontuados outros itens relevantes à vaga, conforme os critérios listados abaixo:

Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular:

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Possuir título de Doutor	4,0	4,0	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação, em área relacionada ao perfil da oferta.
Possuir título de Mestre	3,0	3,0	
Possuir título de Especialista	2,0	2,0	
Ter experiência profissional em Gestão Educacional, preferencialmente, de oferta de EAD (a partir de 1 ano, no máximo de 05 anos)	1,4	7,0	
Possuir formação em EaD (curso sobre EAD ou para atuar na educação na modalidade a distância) (no máximo 05 títulos de no mínimo 60h)	1,2	6,0	
Ter experiência profissional em Docência na educação Básica (a partir de 1 ano, máximo de 05 anos)	0,6	3,0	
TOTAL		20	

5. DA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTERESSE:

5.1. A Carta de Interesse deverá ser elaborada de acordo com os seguintes critérios:

- fonte arial 12 em formato justificado, espaçamento 1,5 cm, devendo conter

- até 2 (duas) laudas;
- ser escrita atendendo às normas gramaticais, de forma coerente e coesa;
 - ser endereçada à Fundação CECIERJ;
 - conter uma breve apresentação do candidato;
 - indicar os motivos que levaram o interessado a se candidatar à bolsa de Coordenador de Polo UAB;
 - demonstrar a relação entre as qualificações, habilidades e experiências profissionais e as contribuições que o interessado pode trazer para a gestão administrativa do Polo ao qual concorre;
 - apresentar carga horária compatível com as funções de coordenação do Polo UAB.

Tabela de Pontuação da Carta de Interesse:

ITENS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação e gramaticalidade (texto organizado conforme solicitação) e dentro do número de linhas)	0	2,0
Coerência	0	1,5
Coesão	0	1,5
Argumentação (construção textual associando a formação acadêmica e as habilidades do candidato à proposta de trabalho no Polo)	0	5,0
TOTAL		10,0

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1. Cada documento (títulos e carta de interesse) será analisado por uma Comissão Avaliadora Interna indicada pela Presidência da Fundação CECIERJ. A nota final será o somatório entre as duas pontuações (Avaliação Curricular e a da Carta de Interesse). Caso haja uma discrepância igual ou superior a 2,0 entre as duas avaliações, um terceiro avaliador fará a análise para saná-la.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **17,0 (dezesete)** pontos.

6.3. No caso de haver empate na nota final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo descritos:

1º. maior de 60 anos (conforme o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003);

2º. maior titulação acadêmica;

3º. maior tempo de experiência em gestão de polos EAD e/ou Administração Pública;

4º. sorteio.

7. RESERVA DE VAGAS

7.1. Este processo seletivo simplificado tem a finalidade de selecionar candidatos

para a vaga de coordenador de polos, para início imediato. Entretanto, tem-se como parâmetro a Lei Federal nº 12.990/2014, a Lei Estadual nº 9.935/2022 e a Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro de 2024, que estabelece a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas gerais oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto nas respectivas legislações aplicáveis.

7.1. Os candidatos portadores de deficiência e que indiquem na ficha de inscrição essa condição, quando convocados, apresentarão atestado de saúde ocupacional que declare a existência da deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições à vaga pretendida.

7.2. Os candidatos autodeclarado negros ou pardos, deverão preencher este campo no ato de inscrição, e apresentar a autodeclaração conforme **ANEXO IV** deste edital, onde se declarará Negro (Preto, Pardo), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.3. Os candidatos autodeclarados travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.

7.4. A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas, no momento da inscrição, submetidos às regras gerais do processo seletivo simplificado.

7.5. Os candidatos inscritos para a reserva de vagas de que trata o item 7.1 permanecerão concorrendo à totalidade das vagas existentes.

7.6. Não havendo candidatos autodeclarados negros ou índios aprovados no processo seletivo simplificado, as vagas incluídas na reserva de vagas de que trata o item 7.1 serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.7. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 7.1, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver celebrado o contrato, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://www.cecierj.edu.br/>, a partir das **00h00min do dia 30 de abril de 2025, conforme ANEXO I.**

8.2. Caso o candidato discorde da nota, poderá solicitar recursos a nota obtida, enviando e-mail para selecao polos uab@cecierj.edu.br.

8.3. Os candidatos poderão interpor recurso, das **00h00min às 23h59min do dia 05 a 06 de maio de 2025, conforme ANEXO I.**

8.4. Após o julgamento do recurso pela Comissão Avaliadora Interna do concurso, a divulgação do resultado final será divulgado à partir das **10h** do dia **09 de maio de 2025**, no **site da Fundação CECIERJ** (<https://www.cecierj.edu.br/>).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO UAB

9.1. São atribuições do Coordenador de Polo UAB:

- Acompanhar e coordenar as atividades administrativas do polo prestando apoio ao Diretor de Polo sempre que solicitado;
- Garantir às atividades da UAB a prioridade de uso da infraestrutura do polo;
- Participar das atividades de capacitação e atualização fornecidas pela UAB/DED/Capes;
- Elaborar e encaminhar à UAB/DED/Capes relatório das atividades no polo, quando solicitado;
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais;
- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo e a entrega dos materiais didáticos aos alunos;
- Zelar pela infraestrutura do polo;
- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador do curso e à CAPES;
- Articular, junto às IPES presentes no polo, a distribuição e uso das instalações do polo para a realização das atividades nos diversos cursos;
- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades dos alunos no polo;
- Articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do polo;
- Receber e prestar informações aos avaliadores externos do MEC, assim como consultores em visitas de monitoramento, funcionamento dos espaços, o suporte às atividades de ensino e acolhimento;
- Buscar estabilidade, continuidade e eficiência nos processos de trabalho, seguindo as rotinas profissionais definidas;
- Alimentar, de maneira precisa e fidedigna, sistemas públicos de informação relacionados à sua área de atuação;
- Representar a Fundação CECIERJ com decoro, urbanidade, discrição, polidez e civilidade sempre que necessário;
- Responder hierarquicamente ao Diretor do Polo, bem como à CAPES cumprindo orientações e ações estratégicas inerentes às suas funções.

11. DA OUTORGA DE BOLSA DE COORDENADORES DE POLO UAB:

11.1. A bolsa será concedida exclusivamente para o desempenho das atividades descritas neste edital, conforme as condições estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309/2024.

11.2. O valor da bolsa será pago diretamente pela CAPES, respeitando as normas e prazos definidos pela instituição.

11.3. A relação entre os bolsistas e a Fundação CECIERJ não configura vínculo empregatício, cabendo à CAPES a gestão do pagamento das bolsas, conforme regulamentação vigente.

11.4. Não será permitido o acúmulo da bolsa com outras concedidas por programas da CAPES ou de órgãos públicos, salvo previsão legal expressa.

12. DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE POLO UAB:

12.1. O valor mensal atual da bolsa para Coordenador de Polo UAB é de **R\$1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais)** independentemente da titulação que o Coordenador possua, de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024. A referida despesa não é custeada com Recursos Orçamentários desta Fundação, os bolsistas selecionados por este Edital receberão bolsas pagas pela CAPES/UAB.

13. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. Os candidatos selecionados deverão apresentar na Diretoria de Polos Regionais (sede) da Fundação CECIERJ, os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, com data de expedição e órgão;
- b) CPF;
- c) PIS;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação;
- e) Certidão de Nascimento, no caso de ter filhos;
- f) diploma de graduação;
- g) 1 foto 3X4 recente;
- h) comprovante de residência;
- i) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- j) No caso de servidor público, apresentar a Declaração de Bens via SISPATRI e cópia da Identidade Funcional;

13.2. A aprovação no processo seletivo implica a convocação imediata do candidato aprovado, estritamente para atuação no polo para o qual se candidatou, no ato da inscrição.

13.3. A convocação dos candidatos aprovados estará condicionada à disponibilidade de vagas específicas em cada Polo Regional pela CAPES/UAB, para Coordenador de Polo UAB bolsista, sendo estas independentes entre si.

13.4. Os candidatos serão convocados conforme a ordem de classificação, por meio de publicação no site oficial da Fundação CECIERJ e/ou notificação enviada ao e-mail cadastrado no momento da inscrição, observando a disponibilidade de vagas para o Polo Regional para o qual se candidatou no ato da inscrição.

13.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e mensagens enviadas.

13.6 Após publicação do resultado e entrega dos documentos, a Fundação CECIERJ solicitará a cessão dos aprovados para o órgão de origem. Em caso de servidores com duas matrículas, será solicitada a cessão de **apenas uma matrícula funcional de maior carga horária**.

13.7 Caso o processo de cessão não seja concluído no prazo de 30 (trinta) dias,

a Fundação reserva o direito de chamar o candidato subsequente da lista de aprovados.

13.8 O início das atividades como Coordenador de Polo UAB candidato só acontecerá após conclusão do processo de cessão.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DA PRIVACIDADE

14.1 A Fundação CECIERJ reafirma seu compromisso institucional com a privacidade, com a proteção de dados e com o tratamento responsável dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos deste processo seletivo, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, abstendo-se de qualquer conduta que contrarie suas disposições.

14.2. Em conformidade com a LGPD, a Fundação CECIERJ, na qualidade de pessoa jurídica de direito público, realizará tratamento (Inciso X, Art. 5º, da LGPD) de dados pessoais (Inciso I, Art. 5º, da LGPD) e dados pessoais sensíveis (Inciso II, Art. 5º, da LGPD) exclusivamente para atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público e coletivo, assegurando o cumprimento de suas competências legais e atribuições institucionais.

14.3. Na execução do presente edital, a Fundação CECIERJ, no exercício de suas competências, adotará as hipóteses legais, previstas na LGPD, de acordo com o exposto a seguir:

- **para tratamento de dados pessoais:** pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da LGPD; e
- **para tratamento de dados pessoais sensíveis:** tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos.

14.3.1. Considerando as hipóteses legais adotadas pela Fundação CECIERJ e supracitadas, dá-se a publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos da LGPD, resguardando-se os direitos dos titulares.

14.4. Neste edital, a Fundação CECIERJ assume a posição de Controlador, na qualidade de pessoa jurídica de direito público, com competência para decidir sobre o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos. Simultaneamente, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) também atuará como Controlador, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024. A relação entre os entes configura uma controladoria conjunta, uma vez que os objetivos do tratamento dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis dos candidatos do referido edital são similares, permitindo a tomada de decisões comuns ou convergentes quanto às finalidades

e elementos essenciais do tratamento, em observância ao disposto na LGPD.

14.5. Os tipos de dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados incluem as informações fornecidas no preenchimento do formulário de inscrição, previstas na seção 3.4, "Do procedimento para inscrição", bem como na seção 13, "Documentação Necessária para a Contratação", e aquelas eventualmente compartilhadas ao entrar em contato com a Fundação CECIERJ pelos canais disponibilizados. Esses dados serão tratados exclusivamente para as finalidades de seleção, cadastro, atualização, pagamento, registro, supervisão, avaliação e para o cumprimento da reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas destinadas a negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros e travestis, em conformidade com os critérios estabelecidos nas respectivas legislações aplicáveis.

14.6. O tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis supracitados ocorrerá mediante a utilização de sistemas eletrônicos da Fundação CECIERJ, formulários, planilhas, e-mails e demais sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) homologados pela Diretoria de Informática, desta Fundação, de acordo com a infraestrutura disponível, além de sistemas eletrônicos disponibilizados a entes do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o desempenho de suas atividades.

14.7. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados no âmbito deste Edital permanecerão sob a guarda e tratamento da Fundação CECIERJ pelo prazo de 5 anos a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 47.764, de 16 de setembro de 2021. Após o término desse prazo, os dados serão descartados de forma segura, seguindo as normas aplicáveis.

14.8. As atividades de tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis observarão os princípios da boa-fé e as diretrizes previstas no Art. 6º da LGPD, como finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, bem como as boas práticas de governança institucional, da Fundação CECIERJ, relacionadas a dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

14.9. Dúvidas relacionadas exclusivamente ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis deverão ser dirigidas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação CECIERJ, por meio do endereço eletrônico dpo@cecierj.edu.br, para fins de identificação e triagem, o título do e-mail deverá conter exatamente a seguinte especificação: EDITAL DIRPOLOS N° 01/2024 – LGPD.

14.9.1. Informa-se que questionamentos que não tratem do tema específico de proteção de dados pessoais não serão respondidos nem encaminhados a outros setores. Para esclarecimentos sobre outros aspectos relacionados a este edital,

o contato deverá ser realizado diretamente com a organização responsável, nos canais de comunicação disponibilizados pela Fundação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este processo seletivo simplificado não gera qualquer vínculo empregatício entre os selecionados e a Fundação CECIERJ, sendo regido exclusivamente pelas condições estabelecidas neste edital e nas normas aplicáveis à contratação de bolsistas.

15.2 A outorga da bolsa não implica na nomeação para cargo em comissão.

15.3 As despesas decorrentes do cumprimento das atribuições previstas neste edital, incluindo deslocamento, pernoite e alimentação, são de inteira responsabilidade dos selecionados, não sendo custeadas pela Fundação CECIERJ.

15.4 Todo material produzido pelos bolsistas durante o período de execução dos projetos e programas será considerado propriedade intelectual da Fundação CECIERJ, com cessão automática e integral dos direitos autorais, sem qualquer custo adicional.

15.5 Este processo seletivo simplificado tem por objetivo o provimento imediato de vagas para Coordenadores de Polos UAB, **sem prejuízo da formação de cadastro de reserva**. Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados, em caso de vacância, de acordo com a necessidade da Fundação CECIERJ, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do presente edital..

15.6 Quaisquer alterações nas disposições deste edital serão divulgadas no site oficial da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/>) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), respeitando os princípios da publicidade e da ampla informação aos candidatos.

15.7 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar as publicações e atualizações referentes a este processo seletivo, incluindo convocações e resultados, por meio dos canais oficiais da Fundação CECIERJ.

15.8 O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste edital poderá acarretar a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025.

Ricardo Mendanha Piquet de Alcântara
Presidente da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO PREVISTO	ATIVIDADE
24 de fevereiro a 25 de março de 2025	Período de inscrição
26 de março a 20 de abril de 2025	Análise da documentação
30 de abril de 2025	Divulgação preliminar dos resultados da seleção no site (https://www.cecierj.edu.br/).
05 a 06 de maio de 2025	Interposição de Recursos material
07 a 08 de maio de 2025	Análise dos recursos
08 de maio de 2025	Resultado dos recursos e Resultado Final

ANEXO II – RELAÇÃO DE POLOS REGIONAIS

Polo	Sigla Polo	Nome do Polo	Endereço	CEP
Angra dos Reis	ARE	Polo Verolme	Av. dos Trabalhadores, 179. Jacuecanga	23914-360
Barra do Piraí	BPI	Polo Integrado Fundação CECIE RJ e FAETEC	Rua Antônio da Silva Brinco 1068, Oficinas Velhas - Barra do Piraí	27130-140
Belford Roxo	BRO	Polo Integrado Fundação CECIE RJ e FAETEC	Rua Mauá, s/n – São Bernardo	26165-110
Bom Jesus do Itabapoana	BJE	Colégio Estadual Padre Mello	Av. Gov. Roberto Silveira, 578. Centro	28360-000
Campo Grande	CGR	Instituto de Educação Sarah Kubitschek	Av. Manoel Caldeira de Alvarenga. 1203. Campo Grande	23070-200
Cantagalo	CAN	Polo do CEDERJ	Rua Cel. Manoel Marcelino de Paula nº208 Centro	28500-000
Duque de Caxias	DCA	Polo do CEDERJ	Rua Marechal Floriano, 555, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias	25070-020
Itaguaí	ITG	Colégio Municipal Senador Teotônio Vilela	Rua Ivete Lino Ribeiro, 125 Centro	23815-000
Itaocara	ITO	E M Prof. Nildo Caruso Nara	Rua Nilo Peçanha, 471 Centro	28570-000

Itaperuna	ITA	CIEP Lina Bo Bardi	Av. Zulamith Bittencourt, s/n. Bairro: Presidente Costa e Silva	28300-000
Macaé	MAC	UNED Macaé	Av. Aluizio da Silva Gomes, 856 a 1024 - Granja dos Cavaleiros	27930-560
Magé	MAG	E M Des. Oswaldo Portela	Av. Padre Anchieta, 163. Centro.	25900-000
Miguel Pereira	MPE	Escola Municipal Profa. Adalice Soares	Rua Luis Eugênio, 61 – Gov. Portela	26910-000
Miracema	MIR	Polo do CEDERJ	Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, s/n. Centro	28460-000
Nova Friburgo	NFR	CIEP 124 Licínio Teixeira	Av. José Pires Barroso, s/n. Olaria	28620-075
Nova Iguaçu	NIG	Polo do CEDERJ	Rua Doutor Paulo Fróes Machado, 38. Centro. Antigo Forum	26255-170
Paracambi	PAR	Centro Tecnológico Universitário de Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n. Fábrica	26600-000
Petrópolis	PET	Polo do CEDERJ	Estrada Machado Fagundes, 326 - Cascatinha	25716-001
Resende	RES	Polo CEDERJ	Av. Ten. Cel. Adalberto Mendes, 1920. Bairro Vila Santa Isabel	27522-240

Rio Bonito	RBO	Colégio Municipal Dr Astério Alves de Mendonça	Rodovia BR 101 (sentido Rio), Km 265, Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ	28800- 000
Rio das Flores	RFL	CIEP 298 Manoel Duarte	Rua Nestor de Oliveira Barbosa, s/n, Centro, Rio das Flôres	27660- 000
Rio das Ostras	ROS	Centro Municipal de Qualificação Profissional	Rua do Engenho, lote 9C, quadra F (CMPQ da Zona especial de Negócios - ZeN)	28890- 000
São Fidélis	SFI	CIEP 420 Joaquim Maia Brandão	Rua Elysio da Costa Santos s/n Dirley Perlingeiro de Abreu	28400- 000
São Francisco de Itabapoana	SFR	CIEP 470 – Celso Martins Cordeiro	Rua Antonio Pinheiro Filho, 2 Centro	28230- 000
São Pedro da Aldeia	SPE	28941-140	Rua Epaminondas Pereira Nunes, 1- Nova São Pedro	28941- 140
Saquarema	SQA	FAETEC - ETE Bacaxá (compartilhado)	Rua Capitão Nunes, S/N	28994- 500
Três Rios	TRI	Escola Municipal Walter Franklin	Rua Marechal Deodoro, 117 Centro	25802- 220
Volta Redonda	VRE	Polo Prof. Darcy Ribeiro	R 539, s/n Jardim Paraíba	27215- 500



ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a
do RG nº _____, venho
requerer a utilização do nome social, aqui declarado, bem como da
identidade de gênero durante todo o processo da seleção pública para
contratação imediata – vaga de Coordenador de Polo Universidade Aberta
do Brasil (Uab), da Fundação Cecierj (Consórcio Cederj). Por ser expressão
da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura



ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
nascido(a) em : / / , natural de _____,
residente e domiciliado(a) à _____,

DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que sou negro(a) (preto ou pardo), conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que opto por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no Processo Seletivo regido pelo EDITAL DIRPOLOS Nº 01/2025 da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ.

DISPOSIÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As informações sobre raça são classificadas como **dados pessoais sensíveis**, conforme estabelecido pela **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018**. Dessa forma, seu tratamento será realizado **em conformidade com as boas práticas e exigências estabelecidas na legislação**, garantindo a segurança e privacidade dos dados dos candidatos, bem como de acordo com o disposto na **Cláusula 14 do referido edital**.

VERIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOBRE A DECLARAÇÃO

Os candidatos devem estar cientes de que a **prestação de informações inverídicas ou inconsistentes na autodeclaração racial pode resultar na desclassificação do concurso**, conforme previsto na **Lei nº 12.711/2012**, no **Decreto nº 9.508/2018** e na **Lei nº 14.553/2023**, além das normas estabelecidas pelo edital do certame.

A aplicação da política de cotas exige o **cumprimento rigoroso dos requisitos legais**, podendo ser realizada **uma verificação adicional por meio de banca de heteroidentificação**, conforme previsto na **Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento**.

Dessa forma, os candidatos **são responsáveis por suas declarações sobre sua identidade racial e por suas consequências**. Em caso de **falsidade na autodeclaração**, poderão sofrer as seguintes penalidades:

- **Anulação da inscrição** no processo seletivo,
- **Eliminação do concurso** ou do cadastro de reserva,
- **Sanções legais e administrativas** aplicáveis em casos de fraude, conforme estabelecido no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do(a) candidato(a))